



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Tabuleiro do Norte, de de 196

f. N.º

o

o

Assunto:

LEI MUNICIPAL Nº 100, DE 4 DE JULHO DE 1.966

Autoriza a execução das obras de reforma da avenida localizada à praça Joaquim Leurenço nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

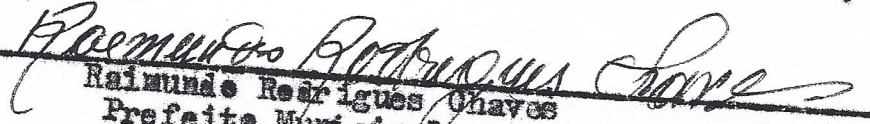
Faça saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a executar, administrativamente, as obras de reforma da avenida localizada à praça Joaquim Leurenço nesta Cidade.

Art. 2º - Para execução da presente lei fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr\$2.000.000 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, 4 de /  
julho de 1966.

  
Raimundo Rodrigues Chaves  
Prefeito Municipal